



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 171/09-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o voto da Exma. Sra. Conselheira-Relatora, Doutora Noeme Tobias de Souza, nos autos do Processo n.º 283519/2009/PGJ (Proc. Adm. n.º 056/2004/45ª PJEAT);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno deste C. Conselho Superior;

**CONSIDERANDO** a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão extraordinária realizada em 27 de fevereiro de 2009;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 283519/2009/PGJ**, relativo à apuração de representação formulada por Ana Célia da S. Soares e outros em face da empresa Philips Industrial da Amazônia Ltda., tendo em vista o decurso do tempo entre a data da instauração da presente medida administrativa e a última atuação ministerial, bem como a ausência de manifestação dos ora Requerentes nesse período.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus-AM, 27 de fevereiro de 2009.

**EDILSON QUEIROZ MARTINS**

*Presidente, por substituição legal*

**NOEME TOBIAS DE SOUZA**

*Membro e Secretária*

**ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA**

*Membro*

**NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**

*Membro*